

## LEI Nº 2.048 DE 21 DE MAIO DE 2015.

LEI nº 2.048 DE 21 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no montante de até R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a manutenção do funcionamento das suas atividades rotineiras."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

|                    |  |
|--------------------|--|
| ÓRGÃO:             | 50 - FUNDOS  |
| UNIDADE:           | 04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                  |
| FUNÇÃO:            | 04 - Administração   |
| SUBFUNÇÃO:         | 122 - Administração Geral  |
| PROGRAMA:          | 0058 - Otimização das Ações em Habitação                               |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.150 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social |
| ELEMENTO:          | 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            |
| RECURSO:           | 0004 - ROYALTIES   |
| VALOR:             | R\$ 2.000,00   |
| ELEMENTO:          | 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores              |
| RECURSO:           | 0004 - ROYALTIES   |
| VALOR:             | R\$ 7.000,00   |

|                    |   |
|--------------------|---|
| ÓRGÃO:             | 50 - FUNDOS   |
| UNIDADE:           | 04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                     |
| FUNÇÃO:            | 16 - Habitação  |
| SUBFUNÇÃO:         | 482 - Habitação Urbana  |
| PROGRAMA:          | 0058 - Otimização das Ações em Habitação                                  |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 1.153 - Apoio Habitacional  |
| ELEMENTO:          | 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                               |
| RECURSO:           | 0004 - ROYALTIES  |
| VALOR:             | R\$ 5.000,00  |
| ELEMENTO:          | 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita |
| RECURSO:           | 0004 - ROYALTIES  |
| VALOR:             | R\$ 10.000,00   |
| ELEMENTO:          | 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                |
| RECURSO:           | 0004 - ROYALTIES  |
| VALOR:             | R\$ 5.000,00  |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal